



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO**

**SEMINÁRIOS DE PESQUISA
2021/2**

Grupo de Pesquisa: CAJU/UNIFG – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE ACESSO À JUSTIÇA

Descrição:

O Centro de Estudos sobre Acesso à Justiça destina-se a realizar estudos, investigações e avaliações do funcionamento e a atuação do sistema judiciário, partindo de análises locais, estaduais e regionais visando, num futuro próximo, um mapeamento nacional e comparativo sobre o acesso à justiça, a partir de uma perspectiva não só quantitativa, mas também qualitativa. As pesquisas empíricas, com apoio do Observatório do Semiárido Nordeste da UNIFG, pretendem fornecer instrumental para a realização de um diagnóstico sobre questões judicializadas ou potencialmente judicializáveis, bem como a identificação de situações que possam ser utilizadas como estudo de caso. As pesquisas teóricas pretendem categorizar os óbices ao acesso à justiça quantitativo e qualitativo em: econômicos, geográficos, políticos, processuais, psicológicos e culturais, evidenciando o tensionamento entre a igualdade jurídico-formal e as desigualdades socioeconômicas. Pretende-se, para além do diagnóstico do funcionamento do poder judiciário brasileiro e da compreensão acerca dos obstáculos para o acesso à justiça e efetivação dos direitos, arriscar alternativas possíveis para os problemas detectados.

Coordenação:

Profa. Dra. Angela Espindola

Prof. Dr. Flávio Pedron

Responsável: Prof. João Paulo Soares e Silva

Funcionamento: quintas-feiras, das 17h às 18h

Vagas limitadas: 6 (seis) mestrandos-pesquisadores, 6 (seis) graduandos-pesquisadores e 8 (oito) ouvintes

Frequência mínima: 75 % de presença

Carga-horária: 1 crédito (15 horas-aula)

Cronograma:

Encontros	Datas	Atividades
1	12/08	Apresentação. Organização dos Seminários. Obra a ser estudada: WOLKART, Eric Navarro. Análise econômica do processo civil. São Paulo: Thomson Reuters. Revista dos Tribunais. 2019.
2	09/09	Seminário 1. A TRAGÉDIA DOS COMUNS E A JUSTIÇA BRASILEIRA EM NÚMEROS Seminário 2. UMA MUITO BREVE HISTÓRIA DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO Seminário 3. MATRIZES TEÓRICAS DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E DESTE TRABALHO
3	07/10	Seminário 4. A COOPERAÇÃO NO DIREITO PROCESSUAL CIVIL BRASILEIRO: LEI E DOCTRINA EM CAMINHOS DIVERGENTES Seminário 5. O QUE É COOPERAÇÃO? DIRETO, BIOLOGIA, ECONOMIA E PSICOLOGIA JUNTAS NA ODISSEIA EVOLUTIVA DA ESPÉCIE HUMANA Seminário 6. PRIMEIRO MOMENTO DA COOPERAÇÃO: DE ANTES DO PROCESSO À AUDIÊNCIA DO ART. 334 DO CPC/2015
4	04/11	Seminário 7. PRIMEIRAS SOLUÇÕES COOPERATIVAS Seminário 8. CRIANDO UM AMBIENTE COOPERATIVO NO PROCESSO: CONTRA A LITIGÂNCIA HABITUAL E A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ Seminário 9. CRIANDO UM AMBIENTE COOPERATIVO NO PROCESSO: INCENTIVOS À LITIGÂNCIA DE BOA-FÉ COMO ESTRATÉGIA PREDOMINANTE
5	02/12	Seminário 10. EFETIVIDADE DAS DECISÕES JUDICIAIS: A COOPERAÇÃO NOS RECURSOS E NA EXECUÇÃO Seminário 11. TECNOLOGIA E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: DIMINUINDO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO E PROMOVENDO COOPERAÇÃO DE FORMA DISRUPTIVA

Resumo:

A discussão está inserida no cenário da crise do sistema de justiça e do aumento no ritmo de regressão dos direitos sociais consagrados constitucional e internacionalmente, delimitada pelo paradigma do Estado Democrático de Direito e pela Hermenêutica Filosófica. A pesquisa tem sua base metodológica e teórica alicerçada na área de concentração *Fundamentos e Efetividade do Direito* e nas seguintes hipóteses: a) vivemos em uma época de transição paradigmática, onde os modelos jusnaturalistas e positivistas são insuficientes para dar conta dos desafios da contemporaneidade; b) o Estado Democrático de Direito não se consolidou como esperado, resultando em um Estado contemporâneo inesperado; c) a superação do déficit de democracia exige o incremento dos mecanismos de acesso à justiça sem deslocar o problema da concretização dos direitos como responsabilidade exclusiva do Poder Judiciário; d) a emergência de uma crise paradigmática e o déficit democrático somados ao descompasso entre o funcionamento do direito na realidade e as formulações nos códigos, na Constituição, e as respectivas interpretações impõem uma renovada compreensão (uma refundação) da jurisdição brasileira alicerçada em concepções substancialistas do direito; e) as soluções apresentadas pelo sistema oscilaram entre o ceticismo e o dogmatismo, culminando na intensificação de um ativismo judicial do século XX, justificado em concepções procedimentalistas que ocultam a questão fulcral da efetividade ou da inefetividade dos direitos. A resposta, nos termos ora propostos, terá como balizador a democratização da jurisdição a partir da defesa da concretização dos direitos fundamentais e da cidadania, visando ao final um modo de revolucionar as posturas diante da Constituição, fortalecendo-a a partir de concepções substancialistas, no intuito de superar a fragilidade da hermenêutica dos métodos de interpretação.

A proposta de pesquisa elege o contexto jurisdicional brasileiro, enquanto representante da tradição jurídica romano-canônica. Pretende-se concentrar as pesquisas, em especial, em decisões que envolvem direitos sociais que foram objeto de análise nos Tribunais Superiores na última década.

Ainda que se reconheça que o Estado Moderno assumiu a versão de um Estado Democrático de Direito, isto não é suficiente para se afirmar a consolidação plena de um

práxis social democrática e sustentável, haja vista as instabilidade provocadas pelo próprio cenário regional, nacional e mundial deste Estado, marcado pela coexistência dispare dos tempos da economia, da sociedade, da política, da tecnologia. O Estado democrático de direito, a Jurisdição e a Constituição consistem em um vir-a-ser, não são um modelo acabado ou um dogma. A concretização dos direitos é uma ideia do Estado democrático de direito que exige uma prática efetiva atenta a concepções substancialistas da jurisdição.

Assim impõe-se questionar em que medida as decisões judiciais brasileiras proferidas pelos Tribunais Superiores representam o rompimento com o paradigma racionalista no Direito e concepções procedimentalistas? E, de outro lado, em que medida estas decisões representam a reciclagem deste mesmo paradigma? A partir da formulação do problema, pretende-se evidenciar a insuficiência das concepções procedimentalistas e as resistências paradigmáticas às concepções substancialistas.

Período: 2021

Bibliografia Básica:

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio Araujo. *Epistemologia das ciências culturais*. Porto Alegre: Ed. Verbo Jurídico, 2009.

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio Araujo. *Jurisdição e execução na tradição romano-canônica*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio Araujo. *Jurisdição, direito material e processo*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio Araujo. *Processo e ideologia: o paradigma racionalista*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Fabris, 1988.

ESPINDOLA, Angela Araujo da Silveira. O Jurisprudencialismo e o Garantismo Processual como alternativas para a crise da Jurisdição Brasileira. *Revista do Mestrado em Direito UCB*, v. 10, n. 2, p. 355-377, 2016. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rvmd/article/view/7659>. Acesso em: 1 mar. 2018.

NUNES, Dierle. *Processo Jurisdicional Democrático*. Curitiba: Juruá, 2008.

NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre; PEDRON, Flávio. *Teoria Geral do Processo*. Salvador: Juspodivm, 2020.

PEDRON, Flávio Quinaud. Reflexões sobre o “acesso à Justiça” qualitativo no Estado Democrático de Direito. *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 18, n. 3525, 24 fev. 2013. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/23802>. Acesso em: 1 mar. 2018

PEDRON, Flávio; FERNANDES, Bernardo. *O poder judiciário e(m) crise*. Belo Horizonte: Lumen Juris, 2007.



PEDRON, Flávio Barbosa Quinaud. Um olhar reconstitutivo da modernidade e da crise do judiciário: a diminuição de recursos é mesmo uma solução? *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região*. Belo Horizonte, v.44,n.74, p. 217-239, jul./dez. 2006.

TEIXEIRA, Ludmila Ferreira. *Acesso à justiça qualitativo*. 2012. 183 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 2012.

THEODORO JR., HUMBERTO; NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre; PEDRON, Flávio Quinaud. *Novo CPC: fundamentos e sistematização*. 3 ed. Rio de Janeiro: GeN/Forense, 2016.